



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N. 025/2016

AO PROJETO DE LEI N. 0022/2016

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 0022/2016, ora apresentado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal de Beberibe, **Michelle Cariello de Sá Queiroz Rocha**, que *"Dispõe sobre o processo de escolha e indicação para os cargos de provimento em comissão, de diretor e coordenador pedagógico junto às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Beberibe, e dá outras providências"*, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.

DO RELATÓRIO

Pertine a iniciativa da Prefeita Municipal, haja vista tratar-se de matéria vital para o bom funcionamento da educação de Beberibe, haja vista que o processo democrático de escolha de nossos diretores vai melhorar o processo educacional de Beberibe.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, o autor foi a Prefeita Municipal, a data de entrada foi o dia 22 de novembro de 2016, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Joaquim José Neto
JOAQUIM DO URUÁU

Relator da Comissão

Huy
IVANIR FILHO
Presidente da Comissão

ANDERSON PEROBA
Membro da Comissão



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 026/2016

AO PROJETO DE LEI N. 0022/2016

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 0022/2016, ora apresentado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal de Beberibe, **Michelle Cariello de Sá Queiroz Rocha**, que *"Dispõe sobre o processo de escolha e indicação para os cargos de provimento em comissão, de diretor e coordenador pedagógico junto às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Beberibe, e dá outras providências"*, para a nossa vertente análise de **Mérito**.

DO RELATÓRIO

Depois de profícua análise de admissibilidade da matéria, por parte da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, cumpre-nos o papel de decidirmos sobre o mérito da matéria.

A iniciativa da Sra. Prefeita é de extrema justeza, pois este mesmo modelo democrático de escolha é o modelo, já de longa data praticado pelo Governo do Estado do Ceará, processo esse muito exitoso, haja vista que é a forma mais democrática de escolha dos diretores das escolas públicas de nosso Município.

VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

IVANIR FILHO
Relator da Comissão

JOAQUIM DO URUAÚ
Membro da Comissão

JÚNIOR BESSA
Presidente da Comissão